

Diário n. 5298 de 17 de Janeiro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL > COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS PROVENIENTES DE AUTOS VIRTUALIZADOS Nº 001/2020

I - A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, Dra. Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade, torna público às partes e seus procuradores que procederá à eliminação de documentos provenientes de processos que foram integralmente virtualizados, cujos processos judiciais encontram-se com o trânsito em julgado, de competência da 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 15ª, 21ª, 25ª, 26ª, 27ª Varas Cíveis, 2ª, 4ª, 6ª, 9ª Varas Criminais, ambas da Comarca de Aracaju e, ainda, 1ª e 2ª Varas Cíveis de Itabaiana, 1ª Vara Cível e Criminal da Barra dos Coqueiros, Laranjeiras, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Propriá, Simão Dias, Tobias Barreto, 2ª Vara Cível de São Cristóvão, 2º JEC de Nossa Senhora do Socorro, Amparo do São Francisco, Arauá, Boquim, Carmópolis;

II - Este descarte de documentos engloba documentos de cerca de 18.714 (dezoito mil e setecentos e quatorze) processos arquivados;

III - A relação completa dos processos, bem como as respectivas partes processuais estarão disponíveis no sítio de internet do Tribunal de Justiça de Sergipe, com o intuito de conferir ampla publicidade;

IV - As partes podem requerer, às suas expensas, no prazo de 45 dias da data da publicação desta listagem, os documentos que desejarem preservar por meio de requerimento próprio no endereço citado no item V;

V - Para o resgate dos documentos, os interessados deverão requerer ao Arquivo-Geral do Judiciário, localizado na Rua Construtor Carlos Sampaio, S/N, Capucho, Aracaju-SE, CEP. 49080-470, arquivo@tjse.jus.br, telefone (79) 3226-3724, de segunda à sexta, das 07 às 13h;

VI - Os requerimentos de retirada de documentos serão apreciados durante o prazo de 45 dias da data de publicação deste edital e somente após o decurso desse prazo é que serão entregues. Havendo mais de um interessado no mesmo documento, a Comissão Permanente de Avaliação Documental deliberará sobre a quem caberá receber o original, devendo a outra parte obter uma cópia, às expensas do solicitante;

VII - Os documentos solicitados e não retirados no prazo legal serão eliminados na data prevista no item VIII deste Edital;

VIII - Transcorrido o prazo de 45 dias, será realizada a entrega efetiva, para fragmentação ou outro meio apto, dos processos à instituição destinada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, qual seja, CARE, sob supervisão do Diretor e do Chefe da Divisão de Avaliação Documental do Arquivo Judiciário;

IX - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça de Sergipe.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Aracaju/SE, 16 de janeiro de 2020.

DRA. ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental.